

FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
13.076.0448.1242	DESENV. SANEAM. BÁSICO	MUNICÍPIOS INTERI	VALORES EM REAIS
			101.815,00
			101.815,00
TOTAL			101.815,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS			
ORGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
39000	SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS		
39001	SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS		
3 4 40 28	TRANSFERÊNCIAS PARA CUSTEIO		101.815,00
TOTAL			101.815,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	101.815,00	101.815,00	0,00
TOTAL GERAL	101.815,00	101.815,00	0,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS			
ORGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
39000	SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS		
	TOTAL		101.815,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	101.815,00	101.815,00	0,00
TOTAL GERAL	101.815,00	101.815,00	0,00

DECRETO Nº 44.367, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais), complementar ao orçamento da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de novembro de 1999

MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 3 de novembro de 1999.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS			
ORGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
39000	SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS		
39001	SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS		
4 9 40 31	TRANSFER. A MUNICÍPIOS P/ DESP. DE CAPITAL		67.000,00
TOTAL			67.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	67.000,00	67.000,00	0,00
TOTAL GERAL	67.000,00	67.000,00	0,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS			
ORGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
39000	SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS		
39001	SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS		
3 4 40 28	TRANSFERÊNCIAS PARA CUSTEIO		67.000,00
TOTAL			67.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	67.000,00	67.000,00	0,00
TOTAL GERAL	67.000,00	67.000,00	0,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS			
ORGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
39000	SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS		
	TOTAL		67.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	67.000,00	67.000,00	0,00
TOTAL GERAL	67.000,00	67.000,00	0,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	67.000,00	67.000,00	0,00
TOTAL GERAL	67.000,00	67.000,00	0,00

DECRETO Nº 44.368, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento Fiscal na Assembléia Legislativa, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais), complementar ao orçamento da Assembléia Legislativa, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de novembro de 1999

MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 3 de novembro de 1999.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS			
ORGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
01000	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		
01001	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		380.000,00
4 5 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		90.000,00
TOTAL			470.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	470.000,00	470.000,00	0,00
TOTAL GERAL	470.000,00	470.000,00	0,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS			
ORGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
01000	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		
01001	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO		90.000,00
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000,00
4 5 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES		230.000,00
TOTAL			470.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	470.000,00	470.000,00	0,00
TOTAL GERAL	470.000,00	470.000,00	0,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS			
ORGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
01000	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		
01001	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO		90.000,00
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000,00
4 5 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES		230.000,00
TOTAL			470.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	470.000,00	470.000,00	0,00
TOTAL GERAL	470.000,00	470.000,00	0,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS			
ORGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
01000	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		
01001	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO		90.000,00
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000,00
4 5 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES		230.000,00
TOTAL			470.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	470.000,00	470.000,00	0,00
TOTAL GERAL	470.000,00	470.000,00	0,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS			
ORGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
01000	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		
01001	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO		90.000,00
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000,00
4 5 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES		230.000,00
TOTAL			470.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	470.000,00	470.000,00	0,00
TOTAL GERAL	470.000,00	470.000,00	0,00

DECRETO Nº 44.369, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Economia e Planejamento, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 4.611.310,00 (Quatro milhões, seiscentos e onze mil, trezentos e dez reais), complementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de novembro de 1999

MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 3 de novembro de 1999.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS			
ORGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
13002	COORD. DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL		
3 4 90 37	SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PES. JURÍDICA		25.518,00
TOTAL			25.518,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	4.611.310,00	4.611.310,00	0,00
TOTAL GERAL	4.611.310,00	4.611.310,00	0,00

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de novembro de 1999
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 3 de novembro de 1999.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS			
ORGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
29001	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
4 9 40 31	TRANSFER. A MUNICÍPIOS P/ DESP. DE CAPITAL		4.611.310,00
TOTAL			4.611.310,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	4.611.310,00	4.611.310,00	0,00
TOTAL GERAL	4.611.310,00	4.611.310,00	0,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS			
ORGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
21002	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
3 4 50 41	CONTRIBUIÇÕES		4.611.310,00
TOTAL			4.611.310,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	4.611.310,00	4.611.310,00	0,00
TOTAL GERAL	4.611.310,00	4.611.310,00	0,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS			
ORGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
21002	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
3 4 50 41	CONTRIBUIÇÕES		4.611.310,00
TOTAL			4.611.310,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	4.611.310,00	4.611.310,00	0,00
TOTAL GERAL	4.611.310,00	4.611.310,00	0,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS			
ORGÃO/QUOTAS	MENSAL		